EXPOSIÇÃO

COM QUE

O Exm.º Snr. Dr. Jacintho Pereira do Rego

PASSOU A ADMINISTRAÇÃO DA PROVINCIA DO AMAZONAS

No dia 24 de Agosto de 1868

ao Exm.º Sr. Coronel Leonardo Ferreira Marques

1.º Vice-Presidente da mesma Provincia

MANAOS

Typographia do AMAZONAS de Antonio da Cunha Mendes.

1869

E' de meu dever passar logo a v. ex. a administração desta provincia como 1.° vice-presidente nomeado acertadamente pelo governo imperial em 20 do mez passado, desde quando me foi concedida a exoneração do cargo de presidente.

Antes de tudo congratulo-me com v. ex. pela muito merecida prova de apreço, que lhe foi dada em homenagem á sou incontestavel merecimento e aptidão para dirigir os negocios publicos n'esta provincia.

Pouco é o que tem occorrido posteriormente a data, em que apresentei relatorio ante a sessão ultimamente encerrada da assembléa provincial; e de tudo tem v. ex. certamente informação exacta, como um dos distinctos membros da mesma assembléa, a cujos trabalhos assistiu e para os quaes concorreu com tanto interesse, zelo e patriotismo.

Por outra parte meu estado de saude, alterada como se acha, não me permitte que no cumprimento do preceito do aviso circular de 11 de março de 1848 eu faça desenvolvida exposição do estado, em que aliás se tem mantido sem alteração notavel os varios ramos de serviço publico.

Quanto á *Saude Publica* pode-se diser extincta a epidemia de bexigas que até a pouco grassou em varios pontos da provincia. Felizmente restabeleceu-se o bom estado da salubridade em geral.

A *Tranquillidade Publica* permanece tambem até hoje, sem que um só facto autorise receio serio que venha a ser alterada.

Mas v. ex., estou certo, nem por isso perderá de vista a melhor disposição dos recursos proprios e já melhores para garantiar a mesma tranquillidade.

Outro tanto sabe v. ex. que devo diser quanto á *segurança individual e de propriedade.*

Na *Administração da Justiça* as occurrencias constão detalhadamente das communicações e documentos officiaes, que ahi deixo colleccionados na secretaria para o exame que v. ex. queira fazer opportunamente.

Sem mais especialisar cada um dos outros ramos, em que se classifica o serviço publico, communico a v. ex. o seguinte:

O lesivo contracto de conclusão das obras restantes da matriz n'esta capital foi completamente desfeito por termo de annullação requerido e assignado na secretaria pelo proprio empresario João Francisco Fernandes.

Com pouco mais de seis contos de réis conformou-se elle, quanto a indemnisação dos gastos feitos e do trabalho que começara, os quaes á juizo de uma commissão de tres engenheiros orçavão ainda exageradamente por 17.022$621 réis, que mandei glozar sobre o saldo da conta extrahida pela thezouraria provincial.

Os defeitos d'aquelle contracto, a omissão desde principio observada de parte do procurador fiscal, que longe de promover a effectividade das poucas garantias offerecidas no contracto e no termo de fiança, era até indigitado como o protector e conselheiro do empresario que tanto o frequentava publicamente, e por fim as razões da portaria n. 92 de 1.° do corrente confirmadas em 11 documentos mandados archivar com ella exigirão de mim por homenagem a moralidade e como consequencia da annullação do referido contracto a demissão que dei ao procurador fiscal Clementino José Pereira Guimarães, para fasel-o substituir pelo bacharel Manuel Pereira da Silva Brambilla, accrescendo que nos termos do art. 31 do reg. n. 17 de 1.° de agosto de 1867 aquelle lugar não podia ser exercido por leigo havendo bachareis desempedidos e habilitados legalmente.

Mandei proseguir nas obras da matriz, e para ellas permitta-me v. ex. convidar sua attenção confiado, como tanto confio na experiencia e zêlo de v. ex. — Devidamente

fiscalisada essa obra chegará a seu termo sem tantos e tão enormes sacrificios para as rendas provinciaes, como estava combinado por tantas circunstancias que em grande parte desappareceram.

Era urgente o reparo que mandei fazer no quartel do corpo provisorio: o orçamento que fiz alterar com diminuição de preços segundo a apreciação, que v. ex. verá até do avizo do ministerio da guerra de 20 de março ultimo, era da importancia de mais de dois contos de réis.

Entretanto limitei a essa quantia as despesas, que sob minha responsabilidade entendi autorisar; e ainda graças ao zêlo do major commandante do corpo provisorio Innocencio Eustaquio Ferreira de Araujo, e de accordo com o engenheiro das obras publicas foi assentado que se aproveitasse os serviços de praças habilitadas n'aquelle corpo para aquelle mister; e por tal modo é muito de esperar que todo o dispendio não chegue a muito mais de metade.

Na fronteira as obras teem caminhado progressivamente sob as vistas do activo engenheiro director, cujos pedidos tenho procurado satisfaser por todos os meios ao meu alcance. Faço votos para que v. ex. consiga remover todos os embaraços que por vezes encontrei em relação aquelle serviço.

Mandei orçar as despezas necessarias para a illuminação publica e bem assim para a construcção de um chafariz ou fonte de agoa potavel, como tanto se faz preciso nesta capital. A v. ex. cabe agora promover mais positivamente a realisação de taes melhoramentos.

Na *Instrucção Publica* são desejaveis varias reformas, para as quaes ficou a presidencia ultimamente autorisada pela assembléa provincial. Não me foi dado inicial-as em tão pouco tempo, desde quando mal começava a estudal-as.

Varias cadeiras do ensino primario se achão em concurso; algumas convirá crêar e outras estão no caso de ser supprimidas.

V. ex. attenderá por certo com muito proveito a todas as necessidades desta importante parte da administração publica.

Depois que colhi varias informações e antes de faser installar definitivamente as alfandegas n'esta provincia, reconheci a necessidade de submetter previamente a apreciação do governo imperial considerações a respeito, e sob os pontos de vista constantes de meu officio de 20 de maio ao exm. sr. ministro da fazenda. Seguramente v. ex. receberá em tempo a devida solução.

Entregando a v. ex. o relatorio junto, que em 15 do mez passado apresentou-me o director do *estabelecimento de educandos*, dispenso-me de expôr o estado, que v. ex. conhece tão bem como as necessidades do mesmo estabelecimento.

Quando tomei conta da administração achei nos cofres provinciaes o saldo de reis 7:060$798 insufficiente para o pagamento de uma divida superior a 12:000$000 reis.

Felizmente conseguiu-se pagar o debito da provincia e v. ex. encontrará sem mais divida para occorrer ás despesas do serviço publico o saldo de 41:445$818 rs. demonstrado no ultimo balanço da thezouraria provincial.

No distincto official maior, que me tem servido de secretario, o sr. capitão João Manuel de Souza Coelho, v. ex. encontrará como eu encontrei um dos melhores auxiliares da administração, por sua discripção, intelligencia e probidade.

Verdadeiro chefe de sua repartição elle completará com suas informações a deficiencia dos meus relatorios. Acceite v. ex. este como a mais rapida exposição, que me foi dado fazer para não demorar o cumprimento do dever.

Muito espero que v. ex. seja feliz na administração desta importante e bem fadada provincia, tão digna de um brilhante futuro.

Deos Guarde a V. Ex.ª—Palacio da presidencia do Amazonas, 24 de agosto de 1868.

Illm.º e Exm. Sr. coronel Leonardo Ferreira Marques, 1.º vice-presidente da provincia.

O ex-presidente, *Jacintho Pereira do Rego.*

Secretaria de Estado
de Cultura e
Economia Criativa

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO
TRABALHO QUE TRANSFORMA

Comunicado

As imagens, textos e obras disponibilizadas pelo Centro de Documentação e Memória da Amazônia estão na maioria em domínio público ou possuem termo de cessão para publicação da versão digitais produzida pela Secretaria de Cultura.

Se porventura, você identificar alguma obra que não esteja de acordo com a Lei de Direitos Autorais (lei 9.610/98), entre em contato conosco para que possamos identificar e proceder com regularização.

O objetivo da Biblioteca da Amazônia na disponibilização das versões digitais é a preservação da memória e difusão da cultura do Amazonas e região norte do Brasil, sem prejudicar os direitos patrimoniais do autor, herdeiros ou quem possuir o direito de uso.

O uso destes documentos digitais, digitalizados ou nascidos digitais são apenas para fins pessoais (privado), sendo vetada a sua venda, edição ou cópia não autorizada.

Lembramos, que esses materiais podem ser encontrados nos acervos do Sistema de Bibliotecas Públicas da Secretaria de Cultura e Economia Criativa e seus parceiros.

ACERVOS DIGITAIS
https://beacons.ai/cdmam_sec

FALE CONOSCO

(92) 3090-6804
cdmam@cultura.am.gov.br
acervodigitalsec@gmail.com

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E MEMÓRIA DA AMAZÔNIA - CDMAM